



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Promoção Gearhead FuelTech, participe e concorra ao Mazda RX-7 do Anderson Dick

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.034836/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: FUELTECH LTDA
Endereço: DAS INDUSTRIAS Número: 864
Bairro: ANCHIETA Município: PORTO ALEGRE UF: RS CEP:90200-290
CNPJ/MF nº: 05.704.744/0001-00

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
13/07/2024 a 02/12/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
13/07/2024 a 22/11/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 - A promoção é válida apenas para pessoas físicas, maiores de 18 anos, portadores de CPF válido, residentes e domiciliados em território nacional, que preencherem os requisitos descritos no presente regulamento.

6.2 - Para participar da promoção, o consumidor deverá, durante o período de participação destacado acima, comprar 01 ou mais produtos objetos da Promoção, e realizar a sua inscrição no site da Promoção (site), seguindo as instruções que aparecerão na tela, onde estarão disponíveis o Regulamento completo da Promoção e a ficha de cadastro a ser preenchida com os dados pessoais obrigatórios que permitirão sua clara identificação e rápida localização: **nome** e **sobrenome**, **data de nascimento**, **CPF** válido, **e-mail** e **telefone** com **código de área**.

6.3 - Os produtos participantes da promoção serão vendidos exclusivamente na forma online, no site: www.andersondick.com.br.

6.4 - O quadro abaixo relaciona os produtos participantes e respectivos números da sorte aos quais darão direito:

PRODUTOS PARTICIPANTES	NÚMEROS DA SORTE
Livro E-book "Manual do Gearhead" edição especial Reconstrução FT	01 número da sorte
Combo Camiseta Colecionável "Resgatado da Enchente RS 2024" + Livro E-book "Manual do Gearhead" edição especial Reconstrução FT	02 números da sorte
Combo Boné Colecionável "Resgatado da Enchente RS 2024" + Livro E-book "Manual do Gearhead" edição especial Reconstrução FT	02 números da sorte
Combo Moletom Colecionável "Resgatado da Enchente RS 2024" + Livro E-book "Manual do Gearhead" edição especial Reconstrução FT	04 números da sorte
Pacote presenteável de 5 livros "Manual do Gearhead" edição especial Reconstrução FT	05 números da sorte
Pacote presenteável de 10 livros "Manual do Gearhead" edição especial Reconstrução FT	10 números da sorte

6.5 - Após a compra, o consumidor receberá por e-mail o acesso ao seu cadastro, que dá acesso aos seus números da sorte e também será possível acessar os comprovantes fiscais de compras, durante todo o período

6.6 - O participante deverá, obrigatoriamente, preencher completamente o cadastro de participação nesta Promoção e concordar, expressamente, com todos os termos e condições deste Regulamento e com a Política de Privacidade.

6.7 - Caso o consumidor tenha esquecido o e-mail cadastrado, deverá clicar no botão "esqueci meu e-mail", inserir o número do seu CPF e data de nascimento, para resgatar o e-mail cadastrado anteriormente.

6.8 - Caso o consumidor tenha esquecido a senha de acesso, deverá clicar no botão "esqueci minha senha", inserir o e-mail cadastrado ou o número de seu CPF, e receberá no e-mail cadastrado instruções para redefinição da senha.

6.9 - Após o preenchimento do cadastro não será possível alterar informações como nome, sobrenome, CPF e data de nascimento.

6.10 - A Promotora não será responsável por dados incorretos, incompletos, desatualizados, ou que, por qualquer motivo, impossibilitem a aceitação da ficha de cadastro, a identificação do participante, ou ainda, a entrega do prêmio.

6.11 - Para todos os efeitos, somente serão distribuídos números da sorte **para as compras de produtos participantes desta Promoção**, e adquiridos online dentro do período de participação através do **site da promoção** ([andersondick.com.br](https://www.andersondick.com.br)), o que será comprovado pelo cadastro na base do sorteio.

6.12 - Serão consideradas válidas somente as inscrições preenchidas de forma correta e completa.

6.13 - Promoção Comercial vinculada exclusivamente a compra dos produtos participantes, através do site da promoção.

6.14 - Tendo-se em conta que as compras serão exclusivamente online, o consumidor terá acesso aos seus Números da Sorte em até 24h (vinte e quatro horas) após o faturamento da compra, caso a emissão do respectivo comprovante fiscal de compra ocorra dentro do período de participação.

6.15 - CANAIS E FORMAS ESPECÍFICAS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DA PROMOÇÃO COMERCIAL PELA MÍDIA SOCIAL: A Campanha Promocional poderá ser divulgada por cartazes, rádio, folhetos, displays, internet, em especial no site da Promotora <https://www.andersondick.com.br>, e ainda por outros meios de mídia e comunicação, a critério da Promotora. O Regulamento completo da Campanha estará disponível no site da Promotora <https://www.andersondick.com.br>.

6.16 - Promotora não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter oriundos de problemas com conexão à internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à internet, ao site da Promoção; por inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior; oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet; danos de qualquer espécie causados em virtude de acesso ao site ou por impossibilidade de acessá-los; perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema; fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e senha pessoal; cadastros extraviados, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos ou imprecisos.

6.17 - A Promotora deverá encaminhar à SPA/MF a Lista de Participantes, anexando na aba "Apuração" do sistema SCPC os nomes e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria.

6.18 - O Regulamento completo da campanha estará disponível no site www.andersondick.com.br.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

5

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 12/08/2024 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 13/07/2024 00:00 a 02/08/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 10/08/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida das Indústrias NÚMERO: 864 BAIRRO: Anchieta

MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 90200-290

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reuniões

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Pacote de viagem ida e volta para 02 pessoas (ganhador e mais 01 amigo), todos maiores de 18 (dezoito) anos, para visitar a sede da FuelTech USA, com passagem aérea ida e volta em classe econômica, traslado entre a residência do contemplado, o aeroporto, o hotel e vice-versa, e seguro viagem, alimentação (café da manhã, almoço e jantar), e entrada para o SEMA Show 2024 com traslado ida e volta ao hotel/SEMA Show. Sendo que todas as demais despesas aqui não relacionadas, como por exemplo, emissão de passaporte, não serão de responsabilidade da Empresa Promotora. As coberturas do referido seguro-viagem são aquelas previstas e estipuladas no pacote e constantes do contrato de cobertura, sendo que a Empresa Promotora não possui poder de ingerência ou responsabilidade sobre o plano ofertado, não podendo, portanto, responsabilizar-se por eventuais acidentes ou doenças não previstos e não cobertos. O prêmio poderá ser entregue em cartão premiação com a função de saque bloqueada, carregado com o valor total do Pacote de Viagem, a critério da Empresa Promotora. Sede da FuelTech USA: 455 Wilbanks Dr, Ball Ground, GA e SEMA em Las Vegas NV, Estados Unidos. Quantidade de dias incluindo datas de ida e volta: 7 dias	47.190,00	47.190,00	0	4	1
1	FT600 SFI e 01 NanoPRO	14.339,00	14.339,00	0	4	2
1	FT550 SFI e 01 NanoPRO	9.499,00	9.499,00	0	4	3
1	FT450 SFI e 01 WB-02 Nano	5.039,00	5.039,00	0	4	4

DATA: 16/09/2024 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 13/07/2024 00:00 a 06/09/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 14/09/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida das Indústrias NÚMERO: 864 BAIRRO: Anchieta

MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 90200-290

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reuniões

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Pacote de viagem ida e volta para 02 pessoas (ganhador e mais 01 amigo), todos maiores de 18 (dezoito) anos, para visitar a sede da FuelTech USA, com passagem aérea ida e volta em classe econômica, traslado entre a residência do contemplado, o aeroporto, o hotel e vice-versa, e seguro viagem, alimentação (café da manhã, almoço e jantar), e entrada para o SEMA Show 2024 com traslado ida e volta ao hotel/SEMA Show. Sendo que todas as demais despesas aqui não relacionadas, como por exemplo, emissão de passaporte, não serão de responsabilidade da Empresa Promotora. As coberturas do referido seguro-viagem são aquelas previstas e estipuladas no pacote e constantes do contrato de cobertura, sendo que a Empresa Promotora não possui poder de ingerência ou responsabilidade sobre o plano ofertado, não podendo, portanto, responsabilizar-se por eventuais acidentes ou doenças não previstos e não cobertos. O prêmio poderá ser entregue em cartão premiação com a função de saque bloqueada, carregado com o valor total do Pacote de Viagem, a critério da Empresa Promotora. Sede da FuelTech USA: 455 Wilbanks Dr, Ball Ground, GA e SEMA em Las Vegas NV, Estados Unidos. Quantidade de dias incluindo datas de ida e volta: 7 dias	47.190,00	47.190,00	0	4	1
1	FT600 SFI e 01 NanoPRO	14.339,00	14.339,00	0	4	2
1	FT550 SFI e 01 NanoPRO	9.499,00	9.499,00	0	4	3
1	FT450 SFI e 01 WB-02 Nano	5.039,00	5.039,00	0	4	4

DATA: 14/10/2024 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 13/07/2024 00:00 a 04/10/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 12/10/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida das Indústrias NÚMERO: 864 BAIRRO: Anchieta

MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 90200-290

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reuniões

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Pacote de viagem ida e volta para 04 pessoas (ganhador e mais 03 amigos), para visitar a sede da FuelTech Brasil em Porto Alegre, com passagem aérea ida e volta em classe econômica, traslado entre a residência do contemplado, o aeroporto, o hotel e vice-versa, e seguro viagem, alimentação (café da manhã, almoço e jantar), e entrada no Velopark em Porto Alegre, para passeio com alguns dos carros do fundador da FuelTech Anderson Dick, com traslado ida e volta ao hotel/Velopark. Sendo que todas as demais despesas aqui não relacionadas não serão de responsabilidade da Empresa Promotora. As coberturas do referido seguro-viagem são aquelas previstas e estipuladas no pacote e constantes do contrato de cobertura, sendo que a Empresa Promotora não possui poder de ingerência ou responsabilidade sobre o plano ofertado, não podendo, portanto, responsabilizar-se por eventuais acidentes ou doenças não previstos e não cobertos. O prêmio poderá ser entregue em cartão premiação com a função de saque bloqueada, carregado com o valor total do Pacote de Viagem, a critério da Empresa Promotora. Quantidade de dias incluindo datas de ida e volta: 3 dias	18.000,00	18.000,00	0	4	1
1	FT600 SFI e 01 NanoPRO	14.339,00	14.339,00	0	4	2
1	FT550 SFI e 01 NanoPRO	9.499,00	9.499,00	0	4	3
1	FT450 SFI e 01 WB-02 Nano	5.039,00	5.039,00	0	4	4

DATA: 02/12/2024 00:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 13/07/2024 00:00 a 22/11/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 30/11/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida das Indústrias NÚMERO: 864 BAIRRO: Anchieta

MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 90200-290

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reuniões

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Carro marca Mazda modelo RX-7 ano de fabricação/modelo 1993, cor amarela (usado)	48.690,00	48.690,00	0	4	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
13	247.701,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão disponibilizadas 05 séries numeradas de 0 a 4, de 100.000 (cem mil) números cada, números estes sequenciais de 00.000 a 99.999.

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável).

Data dos Sorteios da Loteria Federal: 10 de agosto de 2024; 14 de setembro de 2024; 12 de outubro de 2024 e 30 de novembro de 2024.

Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Endereço e local de apuração: Avenida das Indústrias, 864, Porto Alegre, RS, CEP. 90200-290, na Sala de Reuniões.

Fica desde já estabelecido que, a critério exclusivo da Promotora, a apuração poderá ser realizada por meio de teleconferência ou outro meio remoto que possibilite sua realização à distância, mantendo-se as datas e o horário previstos para cada apuração.

Regra de Apuração da série: A definição da série participante se dará da seguinte forma:

- **1º Prêmio da Promoção nos SORTEIOS GERAIS:** dezena simples do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal;
- **2º Prêmio da Promoção nos SORTEIOS GERAIS:** centena simples do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal;
- **3º Prêmio da Promoção nos SORTEIOS GERAIS:** dezena simples do quinto prêmio da extração da Loteria Federal;
- **4º Prêmio da Promoção nos SORTEIOS GERAIS:** centena simples do quinto prêmio da extração da Loteria Federal; e
- **1º Prêmio da Promoção no SORTEIO PRINCIPAL:** dezena simples do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal.

Nota: Os “**SORTEIOS GERAIS**” ocorrerão, respectivamente, nas extrações da Loteria Federal dos dias 10/08/2024; 14/09/2024; 12/10/2024. O “**SORTEIO PRINCIPAL**” ocorrerá na extração da Loteria Federal do dia 30/11/2024.

QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DA SÉRIE CONTEMPLADA:

Resultado da Loteria Federal de acordo com a regra acima	Série ganhadora
0 ou 5	0
1 ou 6	1
2 ou 7	2
3 ou 8	3
4 ou 9	4

NOTA: Caso o número de série encontrado seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, da seguinte forma:

- **1º Prêmio da Promoção nos SORTEIOS GERAIS:** combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio da extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo;
- **2º Prêmio da Promoção nos SORTEIOS GERAIS:** combinação das dezenas simples do primeiro ao quinto prêmio da extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo;
- **3º Prêmio da Promoção nos SORTEIOS GERAIS:** combinação das unidades simples da extração da Loteria Federal, lidos de baixo para cima, ou seja, do quinto ao primeiro prêmio;
- **4º Prêmio da Promoção nos SORTEIOS GERAIS:** combinação das dezenas simples da extração da Loteria Federal, lidos de baixo para cima ou seja, do quinto ao primeiro prêmio; e
- **1º Prêmio da Promoção no SORTEIO PRINCIPAL:** combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio da extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo.

Quadros exemplificativos das regras de apuração (série e elemento sorteável):

SORTEIOS GERAIS:

1º premio													
Série	Sorteio loteria						Serie	Números					
0 ou 5 = 0	1º	2	3	4	5	6	0	0	9	8	7	6	
1 ou 6 = 1	2º	3	4	5	6	7							
2 ou 7 = 2	3º	4	5	6	7	8							
3 ou 8 = 3	4º	5	6	7	8	9							
4 ou 9 = 4	5º	6	7	8	9	0							
2º premio													
	Sorteio loteria						Serie	Números					
	1º	2	3	4	5	6	4	9	8	7	6	5	
	2º	3	4	5	6	7							
	3º	4	5	6	7	8							
	4º	5	6	7	8	9							
	5º	6	7	8	9	0							
3º premio													
	Sorteio loteria						Serie	Números					
	1º	2	3	4	5	6	4	6	7	8	9	0	
	2º	3	4	5	6	7							
	3º	4	5	6	7	8							
	4º	5	6	7	8	9							
	5º	6	7	8	9	0							
4º premio													
	Sorteio loteria						Serie	Números					
	1º	2	3	4	5	6	3	5	6	7	8	9	
	2º	3	4	5	6	7							
	3º	4	5	6	7	8							
	4º	5	6	7	8	9							
	5º	6	7	8	9	0							

Série	1º prêmio					↓	Serie	Números				
	Sorteio loteria											
0 ou 5 = 0	1º	2	3	4	5	6	0	0	9	8	7	6
1 ou 6 = 1	2º	3	4	5	6	7						
2 ou 7 = 2	3º	4	5	6	7	8						
3 ou 8 = 3	4º	5	6	7	8	9						
4 ou 9 = 4	5º	6	7	8	9	0						

SORTEIO PRINCIPAL:

Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação de cada participante contemplado, o participante deve possuir o “Número da sorte” que coincide exatamente com o “Número da Sorte contemplado” e atender aos critérios de participação. Os contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” conforme as regras acima expostas. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o “Número da sorte” apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do participante a ser contemplado será o “Elemento sorteável” imediatamente superior ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da Loteria Federal.

No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Distribuição dos números da sorte:

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1 - Não poderão participar desta promoção, os sócios, diretores, gerentes e funcionários da Promotora e das agências de propaganda e responsáveis pela presente campanha promocional.

12.2 - Está vedada a participação de pessoas jurídicas e empregados das unidades de negócio da empresa Promotora e suas coligadas e das demais empresas diretamente envolvidas na Promoção e/ou na sua premiação.

12.3 - Serão sumariamente desclassificados cadastros que contenham dados de preenchimento incompletos ou inválidos, ou, ainda, que não atendam a quaisquer das exigências de participação previstas neste Regulamento. Em caso de fraude comprovada, poderá, ainda, ser acionado judicial ou extrajudicialmente o responsável, bem como responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

12.4 - Identificadas, a qualquer tempo, compras cadastradas que foram canceladas, estornadas ou não faturadas, independentemente do motivo, a participação correspondente será automaticamente cancelada, sendo o consumidor desclassificado.

12.5 - As participações dos Participantes serão consideradas nulas e os Participantes, automaticamente e até o momento da definição e divulgação dos Contemplados, excluídos, desclassificados e impedidos de concorrer aos prêmios desta Promoção, nos casos em que seja identificada tentativa ou indício de fraude, humana e/ou através da utilização da tecnologia; manipulação de resultados ou não preenchimento dos requisitos e das disposições previstas neste Regulamento; manutenção pelo Participante de informações equivocadas em seu cadastro.

12.6 - Em qualquer das situações acima, identificada até o momento da divulgação dos Contemplados, o Participante será desclassificado e será aplicada a Regra de Aproximação para identificação do ganhador do Prêmio em questão.

12.7 - Nas situações acima, identificadas após a conclusão da divulgação do Contemplado, **sem prejuízo da possibilidade de desclassificação e aplicação da Regra de Aproximação**, o valor do respectivo prêmio será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União no prazo de 10 (dez) dias contados da data de prescrição do prêmio.

12.8- Após a validação dos ganhadores será elaborada as respectivas Atas de Sorteio que serão entregues à SRE/MF, quando da prestação de contas.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado do nome do contemplado e o respectivo número da sorte será divulgado publicamente no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data da apuração, nas redes sociais e no site da empresa Promotora www.andersondick.com.br e www.fueltech.com.br, neste que será mantido por até 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação. A publicação do resultado do sorteio ocorrerá após a verificação e confirmação de que o contemplado está apto a participar da Promoção e a receber o prêmio distribuído em seu âmbito.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1 - O contemplado localizado terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do primeiro efetivo contato da Promotora, para apresentar e entregar a documentação exigida, sob pena de desclassificação. Caso o contemplado se recuse a apresentar os documentos solicitados ou os apresente de forma divergente do cadastro, ele será automaticamente desclassificado. No mesmo prazo (05 dias), no caso dos pacotes de viagem, deve indicar os acompanhantes que deverão ser elegíveis para as viagens, como exemplo, serem maiores de idade e possuírem passaporte e vistos válidos, bem como nenhum impedimento que impossibilite usufruir da viagem internacional.

14.2 - O contemplado deverá, obrigatoriamente, para recebimento do prêmio, apresentar um documento de identificação pessoal com fotografia e CPF, informar seu endereço residencial completo, assinar o recibo de entrega do prêmio, bem como entregar cópias do RG, CPF e do comprovante de endereço em seu nome. Estes documentos, juntamente com o recibo, constituirão prova de entrega do prêmio, os quais serão mantidos sob guarda da Promotora, pelo prazo de 05 (cinco) anos após o término da promoção.

14.3 - Conforme já observado anteriormente, é obrigatório aos participantes desta promoção que informem dados pessoais válidos e

atualizados como número de telefone, nome, endereço e e-mail, se houver, haja vista que esses dados serão utilizados para identificação e localização dos ganhadores desta promoção e consequente entrega dos prêmios.

Assim sendo, a Promotora não poderá ser responsabilizada quando, em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, ficarem impossibilitadas de realizarem a entrega dos prêmios.

14.4 - Os prêmios serão entregues aos contemplados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da apuração ou do cumprimento das exigências previstas no Regulamento para a liberação dos prêmios, livres e desembaraçados de qualquer ônus, incluídos os custos de frete.

14.5 - A empresa Promotora não se responsabiliza por quaisquer perdas e danos, sejam diretos ou indiretos, provocados por conduta que o ganhador ou terceiro por ele autorizado, fizer com o prêmio após a entrega do mesmo.

14.6 - Os prêmios não poderão ser distribuídos ou convertidos, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o art. 15, §5º do Decreto nº 70.951/1972.

14.7 - Na hipótese de o Contemplado não poder receber pessoalmente o prêmio, por qualquer razão, será admitida sua representação, por meio de procuração, em conformidade com a legislação vigente. Deverá o Contemplado constituir Procurador por meio de mandato, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida e poderes específicos para o fim a que se destina.

14.8 - Com exceção dos pacotes de viagem, todos os demais prêmios são pessoais e intransferíveis, não se responsabilizando a Promotora por eventuais restrições que o contemplado possa ter para usufruí-los.

14.9 - ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRÊMIOS: O prêmio será entregue pela Promotora ao contemplado, exclusivamente em território brasileiro, livre e desembaraçado de qualquer ônus, sendo de responsabilidade da Promotora, o pagamento do licenciamento, emplacamento e IPVA relativo a entrega do veículo, ofertado na presente campanha. Contudo, serão observados os prazos legais previstos na legislação para a caducidade dos prêmios, nos moldes do artigo 6º do Decreto no 70.951/1972.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 - DOS PACOTES DE VIAGEM: Os "pacotes de viagem" poderão ser transferidos a terceiros, que não o respectivo contemplado, em data anterior à efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste, com a ressalva de que a transferência não poderá ser para terceiros que se encaixem nos critérios de desclassificação ou impedimento dispostos neste Regulamento.

Para o pacote de viagem internacional, em especial, o prêmio será transferível considerando-se a necessidade de visto e demais documentações necessárias para o embarque. Para ser elegível à viagem é necessário possuir passaporte e visto válido.

Os acompanhantes não poderão ser menores de 18 anos de idade na data da viagem.

- a. Para os pacotes de viagem internacional, o contemplado e acompanhantes irão usufruir da viagem no período que permita a participação no SEMA Show 2024, que ocorre usualmente na primeira semana de novembro de 2024, sendo as datas de ida e volta (embarque e desembarque no Brasil): **01 à 08 de novembro de 2024**.

Caso o SEMA Show 2024 seja transferido para outra data, a viagem ocorrerá de forma a permitir a participação na nova data do show. A Promotora não tem responsabilidade com relação a eventual alteração de data do SEMA Show 2024.

- b. Para o pacote de viagem nacional, o contemplado terá 03 datas para usufruir da viagem, sendo uma das opções a data de **22 e 23 de dezembro de 2024**, e as demais opções, que poderão ser em datas anteriores a esta, serão definidas pela Promotora e informadas em momento oportuno ao Contemplado.

O valor do Pacote de Viagem foi fixado conforme cotação realizada por agência de viagem antes da realização do pedido de autorização junto à SRE. Definidas as condições do Pacote de Viagem pela Promotora, não será permitido ao Contemplado qualquer solicitação de ajuste ou alteração.

Com o Aceite da Viagem, a viagem será realizada, obrigatoriamente, no período e nos horários de ida e volta definidos pela Promotora, podendo as passagens serem emitidas de acordo com a disponibilidade das companhias aéreas. Caso o Contemplado não tenha disponibilidade, interesse ou transfira a um terceiro a possibilidade de usufruir de sua premiação, perderá o direito ao uso dos prêmios, nada sendo devido pelas Promotoras.

Eventual desistência após o Aceite da Viagem ou não comparecimento para a sua utilização, poderá presumir a desistência voluntária do Contemplado, sem direito a utilização do prêmio em data posterior ou substituição do prêmio, não cabendo às Promotoras qualquer providência, responsabilidade e/ou indenizações.

Não estão incluídos na viagem, e serão de responsabilidade exclusiva dos contemplados e seu acompanhante, todas as despesas a serem efetuadas, que não estejam previstas neste Regulamento, incluindo, mas não se limitando a custos de: bebidas, despesas extras de caráter pessoal, como serviço de quarto, massagem, cabeleireiro, compra de vídeos e fotografias, telefonemas, transporte local não previsto no pacote original da viagem, frigar, lavanderia, gorjetas, presentes de qualquer natureza e excesso de bagagem no transporte aéreo.

Caso os contemplados decidam realizar atividades não contempladas no pacote de viagem, oferecido como prêmio, estes ficarão integral e exclusivamente responsáveis pela programação escolhida, custo incorrido e por qualquer dano que venham a sofrer em decorrência desta.

É obrigação do acompanhante do contemplado estar na residência do contemplado para usufruir do traslado que será oferecido pela Promotora. Eventuais despesas do acompanhante para ir de sua residência até a residência do contemplado ou vice-versa não serão de responsabilidade da Promotora.

15.2 - DO VEÍCULO SORTEADO: A Promotora assegura que o prêmio distribuído nesta Promoção está documentado e registrado, conforme Certificado de Registro de Veículo emitido pelo Detran do Estado do Rio Grande do Sul. Considerando que o prêmio se trata de veículo customizado ou personalizado, com modificações aparentes e não aparentes, alguns DETRANs podem recusar o registro e/ou regularização de circulação do veículo em seu Estado. Desta forma, a Promotora não garante e não se responsabiliza pela transferência em tais hipóteses, face a ausência de ingerência sobre tais decisões dos Departamentos Estaduais. Ficam assim os Participantes cientes de que neste caso

poderão optar em ficar com o veículo não registrado para circulação em vias públicas, sob sua exclusiva responsabilidade e desde que seja possível a formalização da transferência de propriedade; ou a Promotora poderá, a seu critério, substituir o prêmio por um cartão de débito vale-compras, na modalidade pré-pago, não convertível em dinheiro e com a função saque desabilitada, no valor correspondente ao do prêmio previsto neste Regulamento, o mesmo ocorrendo nos casos em que a entrega do prêmio seja inviabilizada em razão de fortuitos ou força maior internos, bem como de eventuais sinistros envolvendo o prêmio (roubos, furtos, incêndios, acidentes, dentre outros). Valor do prêmio extraído de referência oficial e/ou pesquisas de mercado, e não garantido no caso de eventual revenda.

15.3 - DECLARAÇÃO DO PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AOS PRÊMIOS: é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da respectiva apuração. Não sendo reclamado nesse período, caducará o direito do respectivo titular de reivindicar o prêmio. O valor correspondente será recolhido pela Promotora ao Tesouro Nacional, como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme Art. 6º do Decreto 70.951/72.

15.4 - DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS: As dúvidas dos Participantes deverão ser enviadas para o e-mail sorteio@fueltech.com.br com o título da Promoção ou por Whatsapp +55 51 3019-0500. As dúvidas e controvérsias deverão ser preliminarmente dirimidas pela Promotora. Caso persistam, deverão ser submetidas à Coordenação-Geral de Promoção Comercial da Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA/MF) e/ou aos Órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

15.5 - PROPRIEDADE INTELECTUAL: a reprodução e representação de todos ou de parte dos sinais distintivos que fazem parte da Promoção são estritamente proibidas, uma vez que são de titularidade da Promotora ou a ela estão licenciados. Qualquer reprodução não autorizada destes sinais distintivos constitui ou pode constituir uma infração passível de sanções penais.

15.6 - AVISO PRIVACIDADE: Para os propósitos deste Regulamento, com relação à Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais, os termos serão interpretados conforme o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD"), considerando, ainda, interpretações dadas por órgãos competentes, incluindo, mas não se limitando à Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD"). A Promotora se compromete a tratar os Dados Pessoais, cadastradas em razão da Promoção, em observância à legislação aplicável de privacidade e proteção de dados. Tratamento dos Dados Pessoais obrigatórios para participação na Promoção no momento do cadastro serão coletados unicamente para a execução da Promoção e deste Regulamento ou conforme autorização do participante no momento do cadastro, para recebimento de informações e poderão ser tratados, após a conclusão da Promoção, para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias, exercício regular de direitos ou legítimo interesse da Promotora, como, por exemplo, para a prevenção de fraudes à Promoção. De acordo com o artigo 54 da Lei 9784/99, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, a Promotora tem a obrigação legal de manter à disposição do órgão fiscalizador, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da conclusão da Promoção, com a homologação da prestação de contas pela SRE, todos os documentos relativos à Promoção, incluindo os cadastros realizados pelos participantes, não sendo possível ao Titular de Dados solicitar a exclusão de seus Dados Pessoais, coletados em razão da Promoção antes de referido prazo. Caso, no entanto, a solicitação seja efetuada durante a Promoção, ficará ciente de que isso provocará a sua automática desclassificação/exclusão da Promoção. Em ambos os casos, ficarão ressalvadas as hipóteses de tratamento necessárias ao cumprimento de exigências legais.

15.7 - DIREITOS DE IMAGEM: Os Contemplados, desde já, atestam ciência e anuem expressamente com a utilização de seu nome, imagem e som de voz para fins institucionais da Promotora, bem como para divulgação do resultado da Promoção, pelo período de até 01 (um) ano após a data da apuração, podendo o resultado de tal utilização ser arquivado e mantido em mídias sociais e website da Promotora para fins de acervo, por prazo indeterminado, sem que isso traga nenhum tipo de ônus para a Promotora.

15.8 - A Promotora reserva-se o direito de alterar ou suspender a presente promoção a qualquer tempo, em caso de força maior ou necessidade, mediante autorização da SPA/MF – Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda, comprometendo-se a comunicar tal fato, caso ocorra, pelos mesmos meios utilizados para divulgação da Promoção.

15.9 - A Promotora não se responsabilizará pelo uso da premiação ou por eventuais prejuízos físicos, materiais, morais ou pessoais que os ganhadores venham a sofrer por seu usufruto, isentando-se de quaisquer responsabilidades sobre tal.

15.10 - A responsabilidade da Promotora cessa com a entrega e quitação do prêmio.

15.11 - A participação na promoção implicará na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

15.12 - A Auditoria do Sorteio e o acompanhamento das determinações legais serão executados por Profissionais da própria Promotora, ou Terceiros por ela designados, respeitados os termos e condições previstos na Lei nº 5.768/1971, no Decreto nº 70.951/1972 e Portaria MF nº 41/2008, bem como em atos que os complementarem.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 01/08/2024 às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador ZMY.MJU.YRS